



DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 009, de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Aliança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º O Decreto Municipal nº 009, de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Aliança, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13

IX - o prazo de vigência da ata e a possibilidade de prorrogação e de renovação dos quantitativos registrados; (NR)”

Art. 20. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados. (NR)

§ 1º A prorrogação do prazo de que trata o caput deverá ocorrer dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços. (NR)

§ 2º No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (NR)

§ 3º A possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços e a renovação dos quantitativos serão tratadas na fase de planejamento da contratação e devem estar previstas no edital e na Ata de Registro de Preços. (NR)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aliança/PE, 03 de abril de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA/PE